

Portaria n.º 313/99/M**de 16 de Agosto****訓令 第313/99/M號****八月十六日**

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Governador manda:

Artigo único. São delegados no comandante do Corpo de Bombeiros de Macau, chefe-mor Ma Io Weng, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no protocolo a celebrar entre a Administração do Território e a «CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L.», tendo por objectivo regular a cooperação do Corpo de Bombeiros de Macau, no âmbito das acções de prevenção de fogo e do serviço de salvamento e combate contra incêndios, no Aeroporto Internacional de Macau.

Governo de Macau, aos 6 de Agosto de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項賦予之權能及根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，下令：

獨一條——授予澳門消防隊隊長馬耀榮消防總監一切所需權力，代表澳門地區簽署本地區行政當局與澳門國際機場專營公司訂定的，規範澳門消防隊在澳門國際機場合作進行防火、拯救和救火工作的議定書。

一九九九年八月六日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

Portaria n.º 314/99/M**de 16 de Agosto****訓令 第314/99/M號****八月十六日**

Em exercício de funções na Polícia Judiciária de Macau desde 1989, o inspector João Barata Gonçalves tem vindo a exercer uma relevante actividade no âmbito da prevenção e investigação criminal.

Reconhecendo a importância das actividades desenvolvidas ao longo da sua carreira, especialmente as concorrentes às Secções de combate ao tráfico de estupefacientes, furto, roubo, registos e informações policiais, investigação de fraudes económicas e financeiras e combate ao banditismo, onde sempre se destacou pelo seu profissionalismo, empenho e qualidades de trabalho;

Considerando os inestimáveis benefícios que aportou à Polícia Judiciária, através de elevada dedicação e sentido das responsabilidades;

Considerando ainda que numa inspecção ao local, aquando da deflagração de um engenho explosivo colocado em veículo automóvel, foi atingido por uma segunda explosão, ao cumprir com incedível zelo as tarefas que lhe competiam, e que tal contingência lhe causou graves ferimentos;

Considerando também as suas qualidades pessoais que lhe granjearam a estima e consideração de todos quantos com ele privaram;

Reconhecendo que pelo seu comportamento deve constituir exemplo para quantos servem a Administração Pública;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

督察 João Barata Gonçalves (江修文) 先生一九八九年起任職澳門司法警察司，在預防犯罪及刑事偵查工作上一向表現出眾。

鑒於他的職業歷程中，在有關部門開展的工作上（尤其在撲滅販毒統籌科；撲滅盜竊、搶劫罪案統籌科；警察紀錄及情報科；經濟暨商業罪案調查科及撲滅有組織罪案統籌科）顯示出專業、勤奮之精神及突出的工作表現；

考慮到他對工作表現出高度熱誠及負責之態度，令司法警察司獲益不少；

又鑒於較早前發生的一宗炸彈爆炸案中，不法之徒在車輛內放置炸彈，督察江修文先生在現場進行勘查工作，盡心盡力執行職務之際，發生第二次爆炸，他在事件中身受重傷；

又考慮到他具備不凡的個人素質，贏得友好的尊敬及愛戴；

鑒於其表現堪作公共行政當局人員之典範；

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao inspector João Barata Gonçalves, a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 315/99/M

de 16 de Agosto

Natural de Macau, e exercendo funções na Polícia Judiciária desde 1978, Delana Diana Dias, tem vindo a desempenhar uma relevante actividade profissional.

Reconhecendo a importância das actividades desenvolvidas ao longo da sua carreira, especialmente as de foro administrativo, com particular destaque na área financeira;

Considerando a sua elevada dedicação e o empenho pessoal que sempre demonstrou perante todas as tarefas de que esteve incumbida, sobretudo enquanto chefe do Departamento de Gestão e Planeamento, ao qual deu o seu melhor esforço;

Considerando ainda a sua disponibilidade permanente, a lealdade manifestada para com os seus superiores, o rigor que sempre pautou o seu modo de ser, o modo responsável e competente como tem executado os diferentes cargos que lhe foram confiados;

Considerando também as suas qualidades pessoais que lhe granjearam a estima e consideração de todos quantos com ela privaram;

Reconhecendo que pelo seu comportamento deve constituir exemplo para quantos servem a Administração Pública;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Delana Diana Dias, a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 316/99/M

de 16 de Agosto

Natural de Macau, e exercendo funções na Polícia Judiciária desde 1983, o investigador Chan Ca Sok, tem vindo a exercer uma relevante actividade no âmbito da prevenção e investigação criminal.

Reconhecendo o empenho que sempre pautou a sua actividade profissional, a dedicação e o zelo que sempre demonstrou em todas as tarefas que lhe foram cometidas;

Considerando a capacidade e competência que manifestou nas diferentes subunidades orgânicas, especialmente no que concerne à Secção Central de Combate ao Banditismo;

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao inspector João Barata Gonçalves, a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第315/99/M號

八月十六日

Delana Diana Dias (狄愛斯) 女士，出生於澳門，一九七八年起任職司法警察司，一向工作表現出眾。

鑒於她在職業歷程中，對有關工作（尤其是行政範疇中的財務工作）可謂貢獻良多。

考慮到她在工作上表現出高度熱誠及勤奮，尤其在擔任管理暨計劃廳廳長期間，更是盡心竭力；

又鑒於她在任職期間，抱著隨時待命的態度，對上級忠誠並認真負責、精明能幹；

又鑒於她具備不凡的個人素質，贏得友好的尊重及愛戴；

考慮到其表現堪作公共行政當局人員之典範；

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao inspector João Barata Gonçalves, a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第316/99/M號

八月十六日

偵查員陳家樂先生，一九八三年起任職司法警察司，在預防犯罪及刑事偵查工作上表現出眾。

鑒於他在開展專業活動上表現勤奮，履行各項職務時亦顯示出專注與熱忱；

考慮到他在各部門工作期間盡心竭力及精明能幹，尤以在撲滅有組織罪案統籌科工作期間為然；